



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº. 03/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaracornelio@gmail.com
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/a-viso-de-licitacao-dispensa/">https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/a-viso-de-licitacao-dispensa/</a>

## 1. DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de toners novos para impressoras, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, e demais documentos que compõem **este Edital**.

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Cornélio Procópio-PR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**2.2.** Dotação:

2.2.1. Unidade: 15.001 - Câmara Municipal

2.2.2 Proj/Ativ: 01.031.0011.2160 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

2.2.2.1 SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.25.00.00.00

2.2.2.2 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

2.2.2.3 Natureza: MATERIAL DE CONSUMO

## 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

**3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta compra direta é EXCLUSIVA às Microempresas



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

(ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

**3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### **4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A presente COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/institucional/aviso-de-licitacao-dispensas>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com).

**4.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR o no setor de Licitação, localizada na Rua Paraíba, 189 – Centro, município de Cornélio Procópio-PR.

**4.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 20/03/2025 às 17:00 horas.

### **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

**5.2.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes no Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.4.** Caso não haja interessados com a proposta inferior ao valor determinado, a aquisição se fará do cotante da fase inicial.

### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.** Para prestação/aquisição dos serviços/produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais elencados no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

### **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.
- 7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior autorização/ratificação da autoridade competente.
- 7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2025.

---

**Rafael Alcantara Hannouche**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- a) Objeto: Aquisição de toners novos para as impressoras da Câmara Municipal
- b) Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR
- c) Valor estimado da contratação: **R\$ 4.262,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**

O objeto da presente compra direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de toners para impressoras em atendimento às demandas Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR, com critério de julgamento (menor preço), em atendimento às demandas da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

#### 2. DA PROPOSTA

- a) Prazo de validade: 30 (trinta) dias.
- b) Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho
- c) O envio da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feito no e-mail: **camaracontabilcp@gmail.com**, ou junto com a entrega.
- d) Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** do item e **prazo de validade** da proposta.
- e) Especificações e quantidades:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível, Cor: Preta, Referência: Ce285a</b>	32	44,85	1.435,20
2	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível, Cor: Preta, Referência: W1105a</b>	15	67,50	1.012,50
3	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível l, Cor: Preta, Referência: Cf217a</b>	10	43,35	433,50
4	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível, Cor: Preta, Referência: Cf283a</b>	12	41,25	495,00
5	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível, Cor: Preta, Referência: Q2612a</b>	8	43,50	348,00
6	Cilindro Máquina Impressora / Hp Laserjet M102W, Referência: <b>Cf219a</b>	10	53,85	538,50
			<b>TOTAL</b>	<b>4.262,70</b>

#### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos solicitados são de extrema valia, uma vez que, são necessários para atender as demandas desta Casa de Leis. A aquisição de toners para impressoras é essencial para garantir o pleno



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

funcionamento da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR ao longo de 12 meses. O fornecimento desse material assegura o atendimento contínuo às demandas dos gabinetes e departamentos, permitindo a execução eficiente das atividades legislativas e administrativas. A indisponibilidade desses insumos pode comprometer a continuidade dos serviços, impactando a eficiência e a qualidade do atendimento prestado à sociedade.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação tem fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

*(Art. 182 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024).*

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Adicionalmente, nos termos do Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), para contratações que não ultrapassem esse limite, determinados documentos formais, como o instrumento de contrato, podem ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme prevê o caput do referido artigo.

Dessa forma, considerando que a legislação faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos compra direta através dispensa de licitação por valor, e a baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensada a exigência de estudo técnico preliminar no presente caso.

E ainda, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º da Portaria 034/2025 desta Casa de Leis:

Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Assim, a presente contratação **cumpr todos os requisitos legais** para a **contratação direta por pequeno valor**, garantindo transparência, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, a dispensa do **ETP, análise de riscos e parecer jurídico**, conforme previsto na



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

regulamentação interna, reforça a regularidade do procedimento.

### 5. DOS REQUISITOS:

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme especificação, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e uso.
- b) O[a] contratado[a] deverá entregar o produto em perfeita ordem de conservação, lacrado, dentro de sua validade. Deverão ser ofertados produtos novos, de 1º uso, do fabricante da impressora ou de qualquer outro fabricante compatível, não sendo aceita em hipótese alguma, produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados; conforme o tipo de insumo ofertado, cartucho de toner/cilindro de impressão, sob pena de desclassificação da proposta. A exigência de produtos novos é justificada em razão de:
  - Não ser apropriado e nem sustentável o dispêndio de recursos públicos com produtos de má qualidade, ainda que a preços baixos.
  - Observância aos Princípios da Eficiência, do Interesse Público, da Eficácia, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável.
  - Aquisição de produtos de qualidade duvidosa, além do baixo rendimento de impressão, pode causar a degradação das impressoras do instituto, ocasionando prejuízos maiores.
  - Otimização e prolongamento da vida útil dos equipamentos.
  - É de grande importância a aquisição dos produtos, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

### 6. FORNECIMENTO:

- a) Tipo de Fornecimento: ÚNICO
- b) Prazo de entrega: 5 dias úteis.
- c) Local e horário para entrega: Câmara Municipal - Rua Paraíba, 189 – Centro, Cornélio Procópio-PR, das 8h às 17h.
- d) A contratada será responsável pelo transporte e descarregamento dos produtos, devendo entregá-los em condições adequadas.
- e) Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto no ato da entrega, a contratada se comprometerá em trocá-los sem ônus para a contratante em até 48h.

### 7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- a) As informações ou esclarecimentos referentes a presente compra serão fornecidos pelo Departamento de Compras, sito à Rua Paraíba, 189 – Centro, nesta cidade ou pelo e-mail [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com).

### 8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

#### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

### **b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Municipais.
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **c) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo II** do Regulamento Geral deste Edital.
- Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;
- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.

Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

O[a] contratado[a] deverá substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas contados na notificação que lhe será entregue.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

Entregar o produto em conforme proposta apresentada.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Designar servidor responsável pela fiscalização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato devera ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, § único da Lei 14.133/2021.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratado será pago em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação do empenho que atesta a entrega do serviço conferido, devidamente atestada pelo servidor e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma

As regras para pagamento serão as estipuladas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica);
- Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado após a respectiva regularização;
- pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Tesouraria da Câmara;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ESTADO DO PARANÁ

- Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

### 13. DAS SANÇÕES

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Câmara Municipal.
- Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:
  - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
  - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta).

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, em especial em casos de em caso de contratações diretas, c/c Art. 95, § 2º, da mesma Lei, visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista desta Câmara Municipal, alinhada com sua missão institucional, na busca de aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações da Câmara e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e respeita os princípios da administração pública.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelo e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com).

Cornélio Procópio, 17 de março de 2025.

---

**Michelle Lamare Pimenta**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

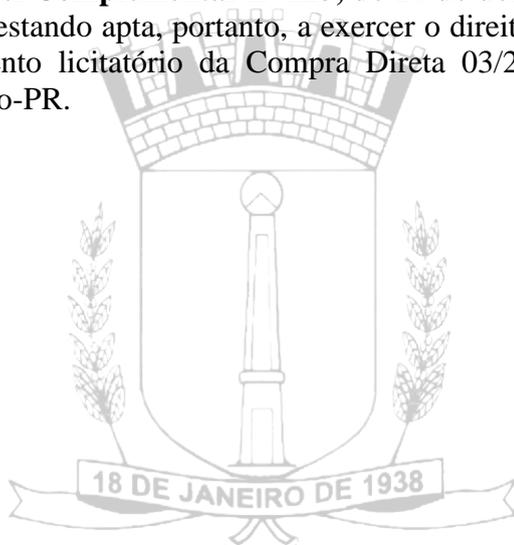
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a  
empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº

\_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Compra Direta 03/2025, realizado pela Câmara Municipal de ornélio Procópio-PR.



---

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

#### Solicitação de Orçamento

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível</b> , Cor: Preta, Referência: <b>Ce285a</b>	32		
2	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível</b> , Cor: Preta, Referência: <b>W1105a</b>	15		
3	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível</b> I, Cor: Preta, Referência: <b>Cf217a</b>	10		
4	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível</b> , Cor: Preta, Referência: <b>Cf283a</b>	12		
5	Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: <b>Compatível</b> , Cor: Preta, Referência: <b>Q2612a</b>	8		
6	Cilindro Máquina Impressora / Hp Laserjet M102W, Referência: <b>Cf219a</b>	10		
			<b>TOTAL</b>	

Prazo de validade:

Enviar no e-mail: [licitacaocamaracornelio@gmail.com](mailto:licitacaocamaracornelio@gmail.com)

Cornélio Procópio de

de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

Carimbo